



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Quarta-feira, 22 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 812A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.aramina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: www.aramina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: www.camaraaramina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 22 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 812A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

= PORTARIA Nº 4.033 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024 =

Fls. 
Prefeita Municipal

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

CONSIDERANDO o teor do requerimento da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria Municipal nº. 3.764/2022.

Art. 1º. Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria Municipal 4.007/23 conclua o Processo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 16 de Fevereiro de 2024.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 22 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 812A

Página 3 de 4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 22 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 812A

Página 4 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

= PORTARIA Nº 4.126 DE 15 DE MAIO DE 2.024 =

Fls. 117

Prefeita Municipal

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. TIAGO LEAL LEMOS PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990; e

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado, o Sr. **TIAGO LEAL LEMOS**, RG nº [REDACTED], inscrito no CPF, sob o nº [REDACTED] para exercer o Cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**, referência CC2.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2.024, convalidando os atos praticados até a presente data, Ficando revogadas as Portarias números 4.118 de 08 de maio de 2024 e 4.122 de 13 de maio de 2.024 e demais disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Aramina, 15 de maio de 2024.

MARIA MADALENA DA SILVA
SILVA:14438626811

Assinado de forma digital por
MARIA MADALENA DA
SILVA:14438626811
Dados: 2024.05.22 13:54:52 -03'00'

MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria